

## ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2020

# EDITAL

**JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE GAVIÃO faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º e artigo 31.º - A.º da LEPR – Lei Eleitoral do Presidente da República, Dec. Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio, que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAVIÃO E ATALAIA**, foi desdobrada em 3 **Secções de Voto**, que funcionarão nos seguintes locais: -----  
**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – CINETEATRO FRANCISCO VENTURA; -----**  
**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – CINETEATRO FRANCISCO VENTURA; -----**  
**SECÇÃO DE VOTO N.º 3 – ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA; -----**

Mais torna público, nos termos da mesma disposição legal, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para a secção da instância local do tribunal de comarca competente em matéria cível, com jurisdição na área do município, a União das Freguesias ou, pelo menos 10 eleitores inscritos no respetivo recenseamento eleitoral. -----

Gavião, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.